



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o remembramento e o desmembramento de uma área total de 2.409,00m² (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados), referente aos lotes nº 04, 05 e 06, no Bairro Lundceia, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Auto Posto Rubão Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento e desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 05546-167/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área total de 2.409,00m² (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados), referente aos lotes nº 04, 05 e 06, da Quadra 06, no Bairro Lundceia, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Auto Posto Rubão Ltda., objeto das matrículas nº 51.318, 31.208 e 17.647, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser lembrada		Área resultante do remembramento	
Quadra 06	Lote 04 com área de 340,00m ² (trezentos e quarenta metros quadrados) Lote 05 com área de 977,00m ² (novecentos e setenta e sete metros quadrados) Lote 06 com área de 1.092,00m ² (mil e noventa e dois metros quadrados)	Quadra 06	Lote 6A com área de 2.409,00m ² (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área total de 2.409,00m² (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados), referente ao lote 6A da Quadra 06, no Bairro Lundceia, nesta cidade, propriedade de Auto Posto Rubão Ltda. e objeto das matrículas nº 51.318, 31.208 e 17.647, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito a seguir:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Área resultante do desmembramento	
Quadra 06	Lote 6A com área de 2.409,00m ² (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados)	Quadra 06	Lote 6A1 com área de 860,37m ² (oitocentos e sessenta metros e trinta e sete centímetros quadrados)
			Lote 6A2 com área de 1.548,63m ² (mil, quinhentos e quarenta e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados)

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do processo administrativo nº 05546-167/2019, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Auto Posto Rubão Ltda. - CNPJ: 01.631.492/0001-86.

Art. 5º O remembramento e desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759 de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial